

UTFPR - CAMPUS CURITIBA

Estudo Técnico Preliminar 104/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.046340/2025-02

2. Descrição da necessidade

A contratação pretendida se justifica pela necessidade de apoio à gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do o Curso de Especialização em Sistemas Embarcados para a Industria Automotiva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento Acadêmico de Eletrônica (DAELN-CT).	Tania Luca Monteiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF-PR), CNPJ nº 02.032.297/0001-00, única credenciada para atuar como fundação de apoio à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por meio da Portaria Conjunta nº 225 de 28/12/2022 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e Secretaria de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (D.O.U. nº 245, Seção 1, pág. 890), deverá fornecer apoio no gerenciamento administrativo e financeiro na realização do curso supra mencionado, observando os critérios elencados a seguir:

- a) a contratada deve ser brasileira;
- b) a contratada não deve ter fins lucrativos;
- c) a contratada deve deter inquestionável reputação ético-profissional;
- d) a contratada deve ter por finalidade, prevista no seu regimento ou estatuto, a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional;
- e) deve haver nexo efetivo entre o dispositivo legal, a natureza da instituição e o objeto contratado;
- f) deve ser comprovada a compatibilidade dos preços a serem pagos com os preços de mercado.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com o Parecer Referencial n. 00003/2023/GAB/PFUTFPR/PGF/AGU, considerando a justificativa do preço, observa-se que nas contratações de Fundações de Apoio não são cobradas quaisquer taxas administrativas, mas apenas operacionais, o que torna desnecessária a pesquisa de mercado ou dotação orçamentária.

Ainda, a contratação pretendida se dará por meio de processo de contratação direta, uma vez que a FUNTEF é a única credenciada para atuar como fundação de apoio à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por meio da Portaria Conjunta nº 225 de 28/12/2022 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e Secretaria de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (D.O.U. nº 245, Seção 1, pág. 890).

Conforme a lei 14.133/2021 em seu art. 75, inc. XV, é dispensável licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação,

inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

6. Descrição da solução como um todo

Contratação da FUNTEF, de modo direto, por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/2021, para suporte à gestão administrativa, financeira e operacional para a execução do projeto do Curso de Especialização em Sistemas Embarcados para a Industria Automotiva, sendo a prestação de serviço gerida nos termos da legislação vigente pertinente, normativas e editais entre a FUNTEF e UTFPR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	CATSER	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5380	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	1	R\$ 348.750,00	R\$ 348.7500,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 348.750.000,00

O valor da contratação e outras informações de caráter financeiro e contábil, estão presentes nos documentos anexos ao processo, em especial na planilha financeira.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado (inciso VII, art. 9º da IN ME/SEGES nº 58/2022).

No caso concreto, por se tratar de uma contratação direta e de um único serviço a ser prestado pela FUNTEF-PR, não é necessário o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A UTFPR-CT já realizou diversas contratações bem-sucedidas da FUNTEF-PR em contextos semelhantes a esta proposta, podendo ser consultadas em <https://funtefpr.conveniar.com.br/portaltransparencia/>.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação alinha-se com o PCA-UTFPR, conforme dados abaixo:

ID PCA PNCP: 75101873000190-0-000001/2025

Data da publicação no PNCP: 12/04/2024

ID do item no PCA: 1932

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Oferta de um curso de especialização cuja gestão financeira e administrativa estejam sob a responsabilidade de instituição suficientemente capaz de apresentar as melhores soluções às demandas provenientes da execução do referido curso.

13. Providências a serem Adotadas

Não há.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nenhum impacto ambiental previsto nas dependências da UTFPR.

Os serviços a serem contratados serão realizados em ambientes externos à UTFPR e possíveis impactos ambientais são de responsabilidade da FUNTEF, tais como:

1- Consumo de recursos naturais: papel, água, energia elétrica e outros recursos em grande quantidade podem ter um impacto significativo no consumo de recursos naturais. A utilização de papel, por exemplo, está diretamente ligada ao desmatamento e à perda de biodiversidade.

2- Geração de resíduos: atividades administrativas e operacionais frequentemente geram resíduos de papel, plásticos, eletrônicos, entre outros. A gestão inadequada desses resíduos pode levar à poluição do solo, da água e do ar.

3- O uso de energia elétrica, principalmente se proveniente de fontes não renováveis, contribui para as emissões de gases de efeito estufa. Além disso, o transporte de documentos e pessoas relacionadas às atividades administrativas e financeiras também contribui para essas emissões.

4- Poluição digital: a crescente digitalização dos processos administrativos e financeiros leva ao aumento do uso de servidores, armazenamento em nuvem e manutenção de infraestruturas de TI que, por sua vez, consomem uma grande quantidade de energia, muitas vezes proveniente de fontes não sustentáveis.

5. Impactos da construção e manutenção de infraestruturas: escritórios, espaços de armazenamento e outras infraestruturas necessárias para as operações administrativas e financeiras podem levar à degradação de habitats, alteração de paisagens e aumento da impermeabilização do solo, o que afeta a biodiversidade e os padrões naturais de drenagem de água.

Sugere-se, para mitigar esses impactos, adotar práticas de sustentabilidade, como o uso de papel reciclado, a digitalização de processos para reduzir o uso de papel, a implementação de políticas de reciclagem rigorosas, a otimização do uso de energia e a escolha de fontes renováveis de energia.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todos os motivos apresentados no preenchimento deste formulário, estamos convencidos que a FUNTEF reúne todas as condições para desempenhar de maneira excelente as atribuições objeto desta contratação. E por assim assegurarmos, assinamos este ETP, pela qual nos responsabilizamos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO DANIEL BATISTA DE SOUSA

Autoridade competente

KLEBER KENDY HORIKAWA NABAS

Responsável pela contratação direta